



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA  
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 22/2021

----- ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO URBANO COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO  
NÚMERO 7/1994 -----

----- HERNÂNI DINIS VENÂNCIO DIAS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA:

----- **UM** – Faz público, em cumprimento do disposto no artigo 78.º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 9 de setembro, que foi concedida a presente **alteração** ao alvará de licenciamento de loteamento **número 7/1994**, que substituiu o **alvará número 3/1986**, requerida pelo **HABINORDESTE – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA.**, contribuinte fiscal número 502354208, na qualidade de proprietária do lote número **vinte e três**, inscrito na matriz predial urbana com o **artigo matricial n.º 4406** da União de Freguesias da Sé, Santa Maria e Meixedo, que teve origem no **artigo matricial n.º 3884**, da extinta freguesia da Sé e descrito na **Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o número 444**, alvará este emitido em nome da **SOCIEDADE VÍNICOLA DAS BEATAS, LDA.**, nesta cidade, a quem foi autorizado em reunião de quinze de abril de mil novecentos e oitenta e seis e catorze de novembro de mil novecentos e noventa e quatro, respetivamente, que titula a aprovação da operação de loteamento urbano de prédio rústico sito na **zona do Antigo Campo de Aviação**, em Bragança inscrito na matriz predial da extinta freguesia da Sé sob o artigo matricial n.º 455 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o número 34386.-----

----- **DOIS** – As alterações constantes neste aditamento foram aprovadas por deliberação tomada em reunião ordinária desta Câmara Municipal realizada no dia oito de março de dois mil e vinte e um. -----

----- **TRÊS** – O licenciamento respeita a Planta de Ordenamento da cidade de Bragança e demais condições técnicas contidas no Plano Diretor Municipal atualmente em vigor.-----

----- **QUATRO** – A presente alteração foi submetida a discussão pública, de acordo com o artigo 27º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 9 de setembro, não tendo havido qualquer reclamação de oposição.-----

----- **CINCO - As alterações agora aprovadas são as seguintes:** -----

----- **CINCO PONTO UM** – Alteração à especificação **“SÉTIMA”** do regulamento do alvará de loteamento n.º 7/1994 e suas alterações, passando a ser permitido, a construção no fundo do logradouro do **lote vinte e três**, de um anexo destinado a garagem/arrumos com a área máxima de 24,75m<sup>2</sup> e uma piscina.-----

----- **SEIS** – Mantém-se todas as demais especificações não alteradas e constantes no alvará de loteamento inicial e respetivas alterações.-----

----- Da concessão deste alvará vai ser dada imediata publicidade, para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 9 de setembro. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA

Hernâni Dinis Venâncio Dias

----- REGISTADO NA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA, EM 15 DE ABRIL DE 2021.-----

----- A Coordenadora Técnica, Edite de Jesus Pimparel Lopes de Freitas -----